

RESUMO DO EDITAL Nº 02/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos, Estado de Goiás, torna público aos interessados a abertura de inscrições para a contratação, em caráter temporário, de profissionais para prestação de serviços no Município, necessidade esta justificada pelos seguintes fatos: ausência de profissionais efetivados no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, CRAS – Centro de Atendimento Psicossocial e ESF – Estratégia de Saúde da Família.

DAS VAGAS, DA QUANTIDADE, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

Com relação à quantidade e vagas, para cada profissional destacado abaixo, há uma vaga correspondente.

I - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS

Profissional	Vagas	Carga Horária Semanal (horas)	Valor R\$
Neuropsicólogo	01	20	R\$4.000,00
Médico Psiquiatra	01	20	R\$9.315,68
Fonoaudiólogo	01	20	R\$5.500,00
Técnico de Informática	01	40	R\$2.632,00
Oficineiro	01	40	R\$2.200,00
Técnico de Enfermagem (salário municipal R\$1.667,59 + complemento piso)	01	40	R\$3.325,00
Psicopedagogo	01	20	R\$4.000,00
Assistente Terapêutico	01	20	R\$4.000,00
Fisioterapeuta	01	40	R\$3.699,67

II - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

Profissional	Vagas	Carga Horária Semanal (horas)	Valor R\$
Odontólogo (Dentista PSF)	01	40	R\$6.474,42
Odontólogo (Dentista ESF)	01	20	R\$4.500,33
Técnico de Higiene Bucal (salário município R\$1.677,60 + gratificação de coordenação).	01	40	R\$2.516,06

III - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Profissional	Vagas	Carga Horária Semanal (horas)	Valor R\$
Psicólogo	02	40	R\$3.699,67
Assistente Social	01	40	R\$3.699,67

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas no Setor de Licitações e Contratos, junto a Comissão Organizadora, nesta cidade de Três Ranchos - Goiás, localizado na Av. Coronel Levino Lopes, nº 10, Centro, CEP: 75.720-000, Telefone (64) 3433-3214 (Ramal 5), a partir do dia 26 de maio de 2025, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, encerrando-se no dia 16 de junho de 2025, impreterivelmente.

DA FORMA DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação será feita por análise de *currilum vitae*, em que serão analisadas a formação acadêmica e a experiência do profissional.

DA CONTRATAÇÃO

A contratação será iniciada a partir do mês de julho de 2025, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada nos termos da legislação, sendo contratados os profissionais que apresentarem toda a documentação necessária (item 7.1 do edital).

DAS INFORMAÇÕES

Os interessados poderão obter maiores informações junto à Comissão Organizadora, nesta cidade de Três Ranchos, Goiás, localizado na Av. Cel. Levino Lopes, nº 10, Centro, Fone (64) 3433-3214 (Ramal 5) e pelo site <https://www.tresranchos.go.gov.br>.

Três Ranchos, aos 23 de maio de 2025.



Guilherme Alves Alvarenga Silva
Presidente da Comissão Organizadora



EDITAL Nº 02/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

1. Preâmbulo

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos, Estado de Goiás, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução Normativa nº 007/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, torna pública a contratação de profissionais, para prestarem serviços na pelo Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, Estratégia de Saúde da Família – ESF e Centro de Referência e Assistência Social – CRAS.

2. Das disposições preliminares

Será designada para esta seleção pública, uma comissão, que terá autonomia na execução dos trabalhos e será composta por 03 membros.

3. Da validade

Este processo terá validade de 01 (um) ano, podendo neste período, os candidatos classificados serem chamados para reposição de pessoal, se necessário, ou preenchimento de novas vagas, dentro dos mesmos programas.

4. Objeto da contratação

4.1. Constitui objeto deste processo seletivo simplificado a contratação de pessoa física para a prestação de serviços para os seguintes cargos:

4.1.1. CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS

Profissional	Vagas	Carga Horária Semanal (horas)	Valor R\$
Neuropsicólogo	01	20	R\$4.000,00
Médico Psiquiatra	01	20	R\$9.315,68
Fonoaudiólogo	01	20	R\$5.500,00
Técnico de Informática	01	40	R\$2.632,00
Oficineiro	01	40	R\$2.200,00
Técnico de Enfermagem (salário municipal R\$1.667,59 +	01	40	R\$3.325,00

complemento piso)			
Psicopedagogo	01	20	R\$4.000,00
Assistente Terapêutico	01	20	R\$4.000,00
Fisioterapeuta	01	40	R\$3.699,67

4.1.2. ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

Profissional	Vagas	Carga Horária Semanal (horas)	Valor R\$
Odontólogo (Dentista PSF)	01	40	R\$6.474,42
Odontólogo (Dentista ESF)	01	20	R\$4.500,33
Técnico de Higiene Bucal (salário município R\$1.677,60 + gratificação de coordenação).	01	40	R\$2.516,06

4.1.3. CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Profissional	Vagas	Carga Horária Semanal (horas)	Valor R\$
Psicólogo	02	40	R\$3.699,67
Assistente Social	01	40	R\$3.699,67

4.2. A prestação de serviços se dará conforme prevê o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Três Ranchos.

4.3. A contratação será iniciada a partir do mês de julho de 2025, com duração aproximada de 06 (seis) meses, podendo o contrato ser prorrogado nos termos da legislação em vigor.

5. Das atribuições dos cargos

5.1. CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL

5.1.1. Neuropsicólogo

- Realizar Avaliação Neuropsicológica:
- Realizar testes e entrevistas para avaliar funções cognitivas como memória, atenção, linguagem, raciocínio, percepção, e habilidades motoras.
- Diagnosticar condições relacionadas ao funcionamento cerebral, como demências, lesões cerebrais traumáticas, acidente vascular cerebral (AVC), transtornos de aprendizagem, transtornos neuropsiquiátricos, entre outros.

- Identificar déficits cognitivos e elaborar relatórios detalhados sobre o estado mental e cognitivo do paciente.
- Realizar Intervenção e Reabilitação:
 - Planejar e aplicar estratégias de intervenção para ajudar pacientes a lidar com déficits cognitivos e comportamentais, muitas vezes com foco em melhorar a qualidade de vida e a funcionalidade diária.
 - Trabalhar com pacientes em processos de reabilitação neuropsicológica, com o objetivo de recuperar ou compensar perdas cognitivas após lesões ou doenças neurológicas.
 - Colaborar com outros profissionais de saúde (como neurologistas, psicólogos, psiquiatras, terapeutas ocupacionais) em equipes multidisciplinares.
- Realizar Aconselhamento e Orientação:
 - Orientar os pacientes e suas famílias sobre os efeitos de transtornos neurológicos e oferecer apoio psicológico.
 - Aconselhar na adaptação de estratégias para melhorar o funcionamento diário do paciente (ex.: organização de rotinas, uso de recursos compensatórios para déficits de memória).
- Prevenção e Promoção da Saúde:
 - Realizar programas de prevenção, como orientações sobre hábitos saudáveis para a preservação das funções cognitivas, especialmente para idosos ou pessoas com risco aumentado de doenças neurológicas.

5.1.2. Médico Psiquiatra

- Avaliação Psiquiátrica: Realizar a avaliação psiquiátrica detalhada dos pacientes, identificando sintomas, histórico clínico, fatores de risco e comorbidades. Isso inclui diagnóstico diferencial de transtornos mentais e neurológicos. Utilizar instrumentos diagnósticos, entrevistas clínicas e escalas de avaliação psiquiátrica para o acompanhamento contínuo dos pacientes.
- Prescrição e Acompanhamento de Tratamento Medicamentoso: Prescrever medicamentos apropriados para o tratamento de transtornos mentais, como antipsicóticos, estabilizadores de humor, antidepressivos, ansiolíticos, entre outros, conforme a necessidade de cada paciente. Acompanhar a adesão ao tratamento, monitorando efeitos adversos, ajustando doses e, quando necessário, substituindo medicamentos. Realizar a reavaliação periódica dos tratamentos farmacológicos, considerando a evolução do quadro clínico e as necessidades do paciente.
- Manejo de Crises Psiquiátricas: Intervir durante crises psiquiátricas agudas (como surtos psicóticos, episódios maníacos ou crises de ansiedade), proporcionando o tratamento de emergência, seja com

medicação, seja com outras intervenções apropriadas. Estabilizar os pacientes em crises e, quando necessário, orientar sobre o encaminhamento para internação em unidades de emergência ou hospitais psiquiátricos.

- **Trabalho em Equipe Multidisciplinar:** Integrar-se à equipe de profissionais do CAPS, composta por psicólogos, assistentes sociais, terapeutas ocupacionais, enfermeiros, entre outros, para planejar e implementar o tratamento global dos pacientes. Participar de reuniões de equipe para discutir os casos clínicos, avaliar o progresso dos pacientes e ajustar planos terapêuticos conforme necessário.

- **Acompanhamento de Pacientes em Reabilitação Psicossocial:** Acompanhar o processo de reabilitação psicossocial dos pacientes, auxiliando no desenvolvimento de habilidades sociais, ocupacionais e de autocuidado. Orientar pacientes e suas famílias sobre o manejo das condições psiquiátricas, promovendo a reintegração do paciente à vida social e comunitária.

- **Atendimento a Pacientes com Comorbidades:** Diagnosticar e tratar comorbidades associadas, como transtornos de abuso de substâncias, transtornos de personalidade ou comorbidades físicas que impactam na saúde mental do paciente. Realizar um acompanhamento integrado para que o tratamento seja eficaz em relação a todas as condições de saúde do paciente.

- **Apoio ao Planejamento de Alta:** Contribuir no planejamento de alta dos pacientes, orientando sobre a continuidade do tratamento e o acompanhamento após a saída do CAPS. Garantir que o paciente tenha acesso a recursos de saúde mental, seja no atendimento ambulatorial ou em outros serviços comunitários.

- **Atendimento de Urgências e Emergências Psiquiátricas:** Atuar em situações de emergência psiquiátrica, como comportamento suicida, automutilação ou episódios agudos de transtornos mentais, garantindo um tratamento rápido e adequado. Realizar intervenções de urgência, utilizando medicação e técnicas terapêuticas necessárias para a estabilização do paciente.

- **Educação e Orientação:** Orientar pacientes e suas famílias sobre a natureza dos transtornos mentais, tratamentos, efeitos colaterais dos medicamentos e formas de manejo da condição ao longo do tempo. Desenvolver atividades educativas dentro do CAPS, promovendo a conscientização sobre saúde mental e as condições psiquiátricas tratadas no serviço.

- **Acompanhamento de Casos de Longo Prazo:** Realizar o acompanhamento de pacientes com transtornos mentais crônicos, ajustando o tratamento de acordo com a evolução do quadro e visando à melhora da qualidade de vida e à redução de recaídas. Monitorar as mudanças no quadro de saúde mental ao longo do tempo, promovendo a prevenção de agravamentos.

- **Gestão e Documentação Clínica:** Manter a documentação clínica dos pacientes atualizada, incluindo relatórios de avaliação, planos terapêuticos, prescrições de medicamentos e progresso do tratamento.

Garantir que todas as informações sobre o tratamento dos pacientes sejam registradas de forma precisa e sigilosa, em conformidade com as normas éticas e legais.

- Promoção de Saúde Mental: Participar de programas de promoção de saúde mental no CAPS, oferecendo suporte e prevenção para questões como estigma social, manejo do estresse e suporte emocional para pacientes e famílias.

5.1.3. Fonoaudiólogo

- Realizar Avaliação Fonoaudiológica: Diagnóstico das funções de comunicação, linguagem, fala e deglutição: Avaliar as condições das funções comunicativas dos pacientes, identificando dificuldades e necessidades específicas em áreas como linguagem oral e escrita, fala, voz, deglutição, entre outros.. Identificação de distúrbios de linguagem e fala: Identificar distúrbios relacionados a condições como afasia, disartria, dificuldade de articulação, problemas de voz, entre outros, que podem ser consequência de transtornos psiquiátricos ou neurológicos;

- Reabilitação da Comunicação e Linguagem: Tratamento e intervenção para distúrbios da fala e linguagem: Propor e aplicar intervenções terapêuticas para melhorar a comunicação verbal dos pacientes, desenvolvendo estratégias que facilitem a expressão de suas necessidades e sentimentos. Apoio na reabilitação de pacientes com afasia ou dificuldades cognitivas: Oferecer suporte a pacientes que tenham dificuldades com a produção ou compreensão da linguagem, auxiliando na recuperação dessas funções. Treinamento de habilidades comunicativas: Trabalhar com os pacientes para melhorar a clareza na fala e aumentar a confiança ao se expressarem, promovendo maior autonomia nas interações sociais.

- Apoio na Reabilitação Psicossocial: Promoção da autonomia funcional: Contribuir para a reintegração dos pacientes à comunidade, ajudando-os a recuperar ou melhorar habilidades de comunicação necessárias para o convívio social, educação e trabalho. Apoio ao processo de reabilitação: Trabalhar junto à equipe multidisciplinar para implementar estratégias que favoreçam a reabilitação psicossocial do paciente, apoiando-o no desenvolvimento de habilidades sociais e de autocuidado.

- Orientação e Aconselhamento: Orientação para familiares e cuidadores: Prestar orientação e treinamento a familiares e cuidadores sobre como interagir adequadamente com os pacientes, utilizando técnicas que melhorem a comunicação e a interação. Educação em saúde para pacientes e suas famílias: Ensinar os pacientes e suas famílias sobre as condições de comunicação e deglutição, abordando a importância do tratamento contínuo e das estratégias para facilitar a interação social.

- Intervenção em Transtornos de Voz: Tratamento de disfonia e alterações vocais: Intervir em casos de alterações vocais (como rouquidão, voz monótona ou tensa) que podem ser consequências de transtornos psiquiátricos ou estressores emocionais. Reabilitação da voz: Propor exercícios e técnicas para melhorar a qualidade vocal e ajudar os pacientes a recuperar a força vocal.

- Participação na Avaliação Multidisciplinar: Trabalho em equipe com outros profissionais: Participar de reuniões de equipe para discutir casos, compartilhar informações sobre o progresso dos pacientes e colaborar na elaboração de planos terapêuticos integrados. Apoio diagnóstico e terapêutico: Fornecer informações sobre as dificuldades comunicativas e alimentares dos pacientes, colaborando no diagnóstico e no planejamento de tratamentos mais abrangentes e eficazes.
- Desenvolvimento de Programas Educativos e Preventivos: Promoção da saúde vocal e comunicativa: Desenvolver programas educativos para os pacientes sobre a importância de manter uma boa saúde vocal e de comunicação, abordando práticas que podem prevenir o agravamento de problemas existentes. Prevenção de distúrbios de fala e linguagem: Implementar ações preventivas que visem reduzir a incidência de problemas comunicativos, como exercícios vocais e de linguagem.
- Documentação e Relatórios: Registro de atendimentos: Manter registros detalhados e atualizados sobre os atendimentos realizados, incluindo diagnósticos, tratamentos propostos, evolução dos pacientes e recomendações. Elaboração de relatórios: Produzir relatórios sobre o progresso dos pacientes, incluindo observações clínicas, evolução e ajustes realizados no plano terapêutico.

5.1.4. Técnico de Informática

- Suporte Técnico: Fornecer assistência aos usuários em relação ao uso de hardware e software, respondendo a dúvidas e resolvendo problemas.
- Manutenção: Realizar a manutenção preventiva e corretiva de computadores, dispositivos periféricos e sistemas de informática.
- Configuração: Configurar redes de computadores, instalar e configurar softwares, bem como realizar a instalação e configuração de dispositivos periféricos.
- Segurança: Implementar medidas de segurança para proteger os sistemas contra ameaças cibernéticas, como vírus, malware e ataques.
- Demais atividades necessárias e relacionadas a sua função.

5.1.5. Oficineiro

- Planejamento e realização de oficinas terapêuticas: Planejar, organizar e executar oficinas em diferentes áreas, como artesanato, música, pintura, teatro, jardinagem, culinária, entre outras, sempre alinhadas com as necessidades terapêuticas dos usuários.
- Selecionar materiais, organizar o espaço e estruturar a atividade de acordo com o perfil e as necessidades dos participantes;
- Acompanhamento e orientação durante as oficinas: Acompanhar os usuários durante a execução das atividades, orientando, estimulando e oferecendo apoio para o desenvolvimento das tarefas propostas.

Auxiliar os participantes na expressão de suas emoções, promovendo a autoconfiança e o fortalecimento da autoestima;

- Estimulação da integração social e do trabalho em grupo: Incentivar o trabalho em equipe, a comunicação e a colaboração entre os usuários durante as atividades coletivas. Promover a interação social entre os pacientes, ajudando-os a desenvolver habilidades sociais e a reduzir o isolamento;
- Observação e relato do progresso dos usuários: Observar e registrar o comportamento e as reações dos pacientes durante as atividades, oferecendo feedback aos profissionais da equipe multidisciplinar (psicólogos, terapeutas ocupacionais, psiquiatras, etc.). Contribuir para o acompanhamento e avaliação do progresso dos usuários, fornecendo informações sobre o impacto das oficinas no processo terapêutico;
- Promoção de autonomia e desenvolvimento de habilidades: Estimular a autonomia dos usuários por meio de atividades que desenvolvam habilidades manuais, cognitivas e criativas, além de promover o aprendizado de novas habilidades que possam ser utilizadas em sua vida cotidiana. Incentivar a participação ativa dos usuários nas atividades, buscando sempre a sua capacitação e desenvolvimento;
- Adaptação das oficinas conforme as necessidades dos usuários: Adequar as oficinas para atender a diferentes níveis de capacidade e diferentes necessidades terapêuticas dos pacientes, respeitando as limitações e potencialidades individuais. Trabalhar de forma flexível para que as atividades possam ser acessíveis e inclusivas para todos os usuários do CAPS;
- Promoção da saúde mental e bem-estar: Utilizar as atividades como ferramentas terapêuticas que ajudam na redução de sintomas de ansiedade, depressão, estresse e outros transtornos mentais. Criar um ambiente acolhedor e seguro, onde os pacientes possam se expressar livremente e desenvolver suas capacidades emocionais e cognitivas;
- Integração das atividades com outros aspectos do tratamento: Colaborar com a equipe multidisciplinar para integrar as atividades de oficina com os planos terapêuticos individuais dos pacientes. Participar das reuniões da equipe técnica para discutir os resultados das atividades e sugerir ajustes ou novas abordagens.
- Gestão de materiais e recursos: Organizar e controlar os materiais necessários para as oficinas, garantindo que os recursos sejam utilizados de maneira adequada e eficiente. Solicitar materiais quando necessário, realizando o controle e o armazenamento adequado dos itens;
- Educação e sensibilização sobre saúde mental: Participar de ações educativas e de sensibilização sobre saúde mental, contribuindo para a desestigmatização dos transtornos mentais e promovendo o bem-estar e a saúde da comunidade.

5.1.6. Técnico de Enfermagem

- Realizar procedimentos como puncionar acesso venoso, aspirar cânula oro-traqueal, trocar curativos, aplicar bolsa de gelo e calor, estimular paciente, proceder à inaloterapia, estimular a função vésico-intestinal, oferecer comadre e papagaio, aplicar clister, introduzir cateter naso-gástrico e vesical, ajudar paciente a alimentar-se, instalar alimentação induzida, controlar balanço hídrico, remover o paciente e cuidar de corpo após morte.
- Administrar medicamentos: Verificar medicamentos, identificar e preparar a medicação, preparar o paciente, executar assepsia, acompanhar o paciente na ingestão, acompanhar a administração de soro, administrar medicamentos incompatíveis em separado, instalar hemoderivados, atentar para temperatura e reações durante transfusões e administrar produtos quimioterápicos.
- Auxiliar em procedimentos: Auxiliar em reanimação, aprontar paciente para exame e cirurgia, efetuar tricotomia, coletar material para exames, efetuar testes e exames, controlar administração de vacinas, realizar instrumentação cirúrgica.
- Promover saúde mental: Averiguar paciente e pertences, atuar em ações preventivas, estimular paciente na expressão de sentimentos, conduzir paciente a atividades sociais, proteger paciente durante crises, acionar equipe de segurança.

5.1.7. Psicopedagogo

- Avaliação Psicopedagógica: Realizar avaliações diagnósticas que identifiquem dificuldades cognitivas, emocionais e de aprendizagem dos usuários. Aplicar instrumentos de avaliação psicopedagógica para mapear as capacidades e dificuldades dos pacientes em relação ao processo de aprendizagem, habilidades sociais e cognitivas;
- Planejamento e Implementação de Intervenções: Desenvolver e implementar estratégias psicopedagógicas personalizadas para o tratamento e apoio aos usuários do CAPS, levando em consideração suas necessidades específicas. Planejar e aplicar programas de intervenção que favoreçam o desenvolvimento das funções cognitivas, habilidades sociais, emocionais e de aprendizagem;
- Acompanhamento Individualizado: Acompanhar de forma contínua o progresso dos pacientes, ajustando as intervenções de acordo com as necessidades e a evolução do quadro. Trabalhar de forma colaborativa com a equipe multidisciplinar do CAPS (psicólogos, psiquiatras, assistentes sociais, etc.) para integrar a psicopedagogia ao tratamento global do usuário;
- Apoio à Reinserção Social e Educacional: Desenvolver estratégias para facilitar a reintegração dos pacientes na sociedade, seja no âmbito escolar, profissional ou social, ajudando-os a superar dificuldades cognitivas que impactam essas áreas. Apoiar a adaptação do paciente a novas rotinas e

contextos, como o retorno ao trabalho ou à escola, através do desenvolvimento de habilidades e estratégias específicas;

- **Orientação e Capacitação da Família:** Orientar os familiares dos pacientes sobre como lidar com as dificuldades cognitivas e comportamentais dos usuários, auxiliando na criação de um ambiente favorável ao desenvolvimento do paciente. Promover capacitação para que as famílias possam acompanhar o tratamento psicopedagógico e aplicar estratégias de apoio em casa.

- **Trabalho Multidisciplinar:** Participar ativamente de reuniões e discussões com a equipe de saúde mental, compartilhando informações relevantes sobre os progressos e desafios dos pacientes. Contribuir para a elaboração do plano terapêutico individual (PTI), que orienta todo o tratamento do usuário no CAPS, incluindo os aspectos psicopedagógicos;

- **Promoção da Autonomia do Paciente:** Desenvolver atividades que estimulem a autonomia dos pacientes, permitindo que eles possam melhorar suas habilidades cognitivas, emocionais e sociais para lidar com situações cotidianas de forma independente. Trabalhar a autoestima e autoconfiança do paciente, ajudando a restaurar sua capacidade de lidar com desafios;

- **Intervenção em Grupo:** Planejar e conduzir atividades em grupo voltadas para o desenvolvimento de habilidades sociais, cognitivas e de aprendizagem, proporcionando um ambiente de troca de experiências e aprendizado. Trabalhar com grupos de pacientes que compartilham dificuldades semelhantes, oferecendo apoio para que se sintam acolhidos e motivados a participar do tratamento;

- **Apoio no Desenvolvimento de Habilidades Emocionais e Sociais:** Auxiliar no desenvolvimento de habilidades emocionais e sociais para que o paciente possa lidar com as dificuldades relacionadas ao transtorno mental e interagir de forma mais positiva com os outros. Promover atividades que ajudem a controlar a ansiedade, o estresse e outras questões emocionais que possam interferir nas habilidades cognitivas e de aprendizagem;

- **Apoio na Gestão do Processo de Reabilitação Psicossocial:** Contribuir para a reabilitação psicossocial do paciente, ajudando-o a recuperar ou desenvolver habilidades que permitam uma vida mais plena e independente. Fomentar a participação ativa do paciente nas atividades do CAPS e em sua reintegração à comunidade;

- **Elaboração de Relatórios e Documentação:** Elaborar relatórios detalhados sobre o andamento do tratamento psicopedagógico, registrando as intervenções realizadas, as dificuldades identificadas e os progressos do paciente. Manter a documentação dos atendimentos psicopedagógicos organizada e atualizada, conforme as normas e protocolos estabelecidos pelo CAPS.

5.1.8. Assistente Terapêutico

- **Apoio nas Atividades Cotidianas:** Auxiliar na realização de atividades do dia a dia: Apoiar os pacientes em tarefas cotidianas, como alimentação, higiene pessoal, organização e administração do

tempo, que podem ser afetadas pela condição psiquiátrica do paciente. Desenvolver atividades de socialização: Estimular a interação com outras pessoas, promovendo a inserção social e reduzindo o risco de isolamento;

- Acompanhamento Terapêutico Individualizado: Acompanhar o paciente no cotidiano: Realizar visitas domiciliares ou acompanhamento diário, conforme necessário, ajudando na implementação de estratégias terapêuticas e monitorando a evolução do quadro clínico.

- Promover atividades que favoreçam o desenvolvimento de habilidades sociais e cognitivas: Auxiliar os pacientes na prática de habilidades relacionadas à convivência social e à resolução de conflitos, além de promover o aprendizado de novas habilidades que favoreçam a reintegração social;

- Apoio à Adesão ao Tratamento: Auxiliar na gestão do tratamento terapêutico: Apoiar os pacientes na adesão ao tratamento, incluindo o uso adequado de medicamentos, o acompanhamento de consultas médicas e psicoterapêuticas, além de orientar sobre os cuidados diários necessários para a manutenção da saúde mental. Prevenir recaídas e crises: Identificar sinais de alerta de possíveis crises e adotar estratégias preventivas, seja por meio do acompanhamento próximo ou do encaminhamento para outros profissionais, caso necessário;

- Apoio Emocional e Motivacional: Prover suporte emocional: Oferecer suporte emocional durante o tratamento, ajudando a promover a autoestima e o bem-estar geral do paciente. Incentivar a autonomia e a independência: Ajudar os pacientes a desenvolverem habilidades de autoajuda e tomada de decisões, visando a independência nas atividades cotidianas;

- Integração com a Equipe Multidisciplinar: Comunicar-se com a equipe de saúde mental: Manter um diálogo constante com os outros profissionais que compõem a equipe do CAPS (psicólogos, psiquiatras, assistentes sociais, terapeutas ocupacionais, entre outros) para fornecer informações sobre o estado emocional e comportamental dos pacientes, além de colaborar no planejamento e acompanhamento do tratamento. Participar das reuniões de equipe: Contribuir para o desenvolvimento do plano terapêutico individual (PTI) e para as discussões sobre a evolução do paciente, fornecendo dados práticos sobre o comportamento e o progresso diário;

- Promoção da Inclusão Social: Estimular a participação em atividades coletivas: Incentivar os pacientes a participarem de atividades sociais e culturais oferecidas pelo CAPS ou pela comunidade, promovendo sua reintegração social. Apoiar no retorno à vida comunitária: Trabalhar para que o paciente se reintegre à sociedade de forma gradual e com suporte, especialmente no que diz respeito à interação com a família, amigos e no retorno ao trabalho ou escola, se aplicável;

- Apoio à Família: Orientar os familiares: Oferecer suporte e orientação para os familiares do paciente, explicando o quadro clínico e dando orientações sobre como lidar com as dificuldades do paciente em casa, além de ajudá-los a entender o tratamento e os objetivos terapêuticos. Facilitar a comunicação

com a família: Auxiliar na mediação entre o paciente e seus familiares, especialmente em situações de crise ou dificuldade de relacionamento;

- Monitoramento e Relato de Progressos: Registrar o comportamento e progresso do paciente: Acompanhar e documentar as atividades realizadas com o paciente, registrando observações sobre seu estado emocional, comportamental e de desenvolvimento. Fornecer relatórios: Elaborar relatórios periódicos sobre a evolução do paciente, informando a equipe multidisciplinar sobre os avanços, dificuldades e mudanças observadas durante o acompanhamento;

- Promoção de Atividades Terapêuticas: Desenvolver atividades de estimulação: Organizar ou colaborar em atividades terapêuticas que visem a melhoria das funções cognitivas, sociais e emocionais dos pacientes, como jogos, exercícios de relaxamento e atividades de grupo. Auxiliar na realização de tarefas específicas do tratamento: Trabalhar de forma complementar com os terapeutas ocupacionais e psicólogos, participando da implementação de atividades que favoreçam o desenvolvimento de habilidades do paciente;

- Prevenção de Crises e Intervenção em Situações de Emergência: Apoiar na gestão de crises: Identificar sinais precoces de crises emocionais ou comportamentais nos pacientes e adotar estratégias imediatas de intervenção para minimizar os riscos, como acalmá-los ou encaminhá-los rapidamente para a equipe médica. Estar preparado para situações de emergência: Saber como agir em situações de emergência, fornecendo o suporte necessário até que a equipe de saúde mental tome as devidas providências.

5.1.9. Fisioterapeuta

- Avaliação Físico-Funcional: Realizar uma avaliação inicial do estado físico dos pacientes, identificando limitações, alterações posturais, déficit de força muscular, mobilidade reduzida ou outras condições físicas que possam impactar o tratamento psiquiátrico;

- Monitorar a evolução do quadro físico dos pacientes durante o acompanhamento;

- Reabilitação Física: Desenvolver e aplicar planos de tratamento individualizados, que envolvem exercícios terapêuticos, técnicas de alongamento, fortalecimento muscular e reabilitação funcional, visando melhorar a mobilidade, a postura e a qualidade de vida dos pacientes; Utilizar técnicas específicas, como o treino de marcha, reabilitação postural e exercícios para a melhora do equilíbrio e da coordenação motora;

- Apoio à Mobilidade e Autonomia: Trabalhar para melhorar a independência do paciente nas atividades diárias, como caminhar, sentar, levantar, e outras funções motoras essenciais para o convívio social e a realização de tarefas cotidianas. Implementar estratégias que favoreçam a autonomia, evitando o sedentarismo e as complicações físicas associadas;

- **Promoção de Saúde e Bem-Estar:** Contribuir para o controle de sintomas psicossomáticos, como dores musculares, tensões corporais e problemas posturais, comuns em pacientes com transtornos mentais, utilizando técnicas de relaxamento, alongamento e massagens terapêuticas. Incentivar a prática de atividades físicas de baixo impacto, adequadas ao perfil de cada paciente, como caminhadas e exercícios de alongamento, para melhorar a qualidade de vida e reduzir o estresse;
- **Atuação Interdisciplinar:** Trabalhar de forma integrada com outros profissionais da equipe do CAPS, como médicos, psicólogos, assistentes sociais e terapeutas ocupacionais, para planejar e executar um atendimento integral e personalizado para cada paciente. Participar de reuniões de equipe, contribuindo com informações sobre a evolução física dos pacientes e fornecendo subsídios para o ajuste dos planos terapêuticos;
- **Atenção às Comorbidades:** Identificar e atuar em comorbidades físicas, como problemas musculoesqueléticos, obesidade, hipertensão, diabetes e outras condições clínicas que podem afetar o bem-estar e a recuperação dos pacientes com transtornos mentais. Desenvolver programas de reabilitação física que auxiliem na melhora dessas comorbidades, promovendo uma abordagem mais holística e eficaz no tratamento;
- **Educação e Orientação:** Orientar os pacientes e seus familiares sobre a importância de manter um estilo de vida saudável, com ênfase em atividades físicas, postura correta e cuidados preventivos com a saúde física. Realizar workshops ou palestras sobre cuidados físicos, prevenção de lesões e promoção de saúde;
- **Apoio no Tratamento de Pacientes com Dependência Química:** No caso de pacientes com transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas, o fisioterapeuta pode atuar no processo de recuperação física, ajudando a reduzir as sequelas do uso de substâncias, como problemas musculares, fraqueza e distúrbios motores;
- **Prevenção de Complicações Físicas:** Identificar e atuar precocemente na prevenção de complicações físicas em pacientes com transtornos mentais, como quedas, atrofia muscular, escaras e outras condições que possam surgir devido ao sedentarismo ou à falta de cuidados adequados;
- **Acompanhamento de Evolução:** Monitorar a evolução dos pacientes ao longo do tratamento, ajustando as abordagens terapêuticas conforme necessário e fornecendo relatórios periódicos à equipe interdisciplinar sobre os avanços no quadro físico.

5.2. ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

5.2.1. Odontólogo

- Diagnosticar e avaliar pacientes
- Planejar tratamentos odontológicos

- Executar tratamentos odontológicos, como extração de dentes, implantes, próteses, cirurgias bucomaxilofaciais, entre outros
- Realizar atendimento infantil (odontopediatria)*
- Orientar sobre saúde bucal, higiene e profilaxia oral
- Prescrever e administrar medicamentos
- Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais
- Manter o registro de pacientes atendidos
- Orientar e encaminhar para tratamento especializado
- Realizar estudos e pesquisas sobre a prevenção de cáries dentárias
- Prevenir e tratar a má oclusão
- Realizar atividades de prevenção nas escolas municipais – Programa Saúde na Escola (PSE)
- Atendimento em geral, desde criança a pessoa idosa.

5.2.2. Técnico de Higiene Bucal

O técnico em higiene bucal (THD) atua sob supervisão do cirurgião-dentista e tem diversas atribuições, como:

- Preparação do paciente: Realizar a anamnese, triar pacientes e preparar o ambiente de trabalho
- Preparação de materiais: Preparar e esterilizar equipamentos e instrumentos odontológicos
- Auxílio ao dentista: Auxiliar o dentista durante consultas e tratamentos
- Procedimentos: Realizar procedimentos como remoção de pontos, tomadas radiográficas, profilaxia e raspagem supragengival
- Promoção da saúde bucal: Participar de programas de promoção da saúde bucal, como instruções de higiene oral
- Atividades administrativas: Agendar consultas e controlar o estoque de materiais odontológicos
- Biossegurança: Cumprir normas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos
- Planejamento: Participar do planejamento participativo e avaliação dos serviços de saúde
- Educação: Sugerir ao cliente opções de materiais de higiene bucal e ou tipos de prótese



O THD deve:

- Zelar pela saúde e dignidade do paciente
- Guardar segredo profissional
- Resguardar sempre a privacidade do paciente
- Seguir as normas da CNPCO (Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia)
- Seguir o código de ética odontológica
- Registrar-se no Conselho Federal de Odontologia e no Conselho Regional de Odontologia

5.3. CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

5.3.1. Psicólogo

- Acompanhamento psicossocial: O psicólogo realiza o acompanhamento das famílias e indivíduos, avaliando suas necessidades, dificuldades e potencialidades, e elaborando planos de intervenção individual e/ou em grupo.
- atendimentos individuais e em grupo: Oferece suporte psicológico aos usuários, tanto em atendimentos individuais quanto em grupos de convivência e fortalecimento de vínculos.
- Coordenação de oficinas e atividades: Desenvolve e coordena oficinas e atividades que visam o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, a promoção do bem-estar e a prevenção de problemas.
- Participação em projetos e programas: Colabora na implementação e execução de projetos e programas socioassistenciais, como o PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) e o SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), contribuindo para o fortalecimento de redes de apoio e a promoção da cidadania.
- Gestão e coordenação: Em alguns casos, o psicólogo pode ocupar cargos de gestão dentro da Assistência Social, coordenando equipes e planejando ações.
- Compreensão dos processos subjetivos: Utiliza seus conhecimentos teóricos e técnicos para compreender os processos subjetivos que podem gerar ou contribuir para a vulnerabilidade e risco social de famílias e indivíduos.
- Prevenção de situações de risco: Contribui para a prevenção de situações que possam gerar a ruptura dos vínculos e a desestruturação familiar, promovendo o fortalecimento de vínculos e a proteção dos direitos sociais.

- Assessoria técnica: Pode prestar assessoria técnica à equipe do CRAS e a outros órgãos e entidades, contribuindo para a elaboração de políticas públicas e a implementação de ações que visam a promoção dos direitos sociais.

5.3.2. Assistente Social

- Atendimento e Acompanhamento Social: Realizar atendimentos individuais e/ou familiares, escutando as demandas dos usuários, orientando sobre direitos e benefícios, e elaborando planos de atendimento personalizados.

- Visita Domiciliar: Realizar visitas aos domicílios dos usuários para identificar suas necessidades, avaliar o contexto familiar e social, e fornecer suporte adequado.

- Elaboração e Execução de Projetos e Programas: Participar da concepção, implementação e acompanhamento de projetos e programas sociais voltados para a população em situação de risco e vulnerabilidade.

- Articulação com a Rede Socioassistencial: Estabelecer parcerias e articulações com outros órgãos e serviços sociais, como escolas, hospitais e órgãos de proteção à criança e ao adolescente, para garantir um atendimento integral aos usuários.

- Inclusão no Cadastro Único: Realizar a inclusão e atualização das informações dos usuários no Cadastro Único para que eles tenham acesso aos benefícios e programas sociais.

- Acompanhamento e Encaminhamento: Acompanhar o progresso dos usuários em seus planos de atendimento, realizar encaminhamentos para serviços especializados quando necessário, e garantir o acesso aos direitos e benefícios.

- Promover o Empoderamento e a Autonomia: Apoiar os usuários na busca por soluções para suas dificuldades, incentivando o desenvolvimento de suas habilidades e potencialidades, e promovendo a autonomia e o protagonismo.

- Participar de Grupos e Atividades Coletivas: Promover atividades em grupo, oficinas e rodas de conversa para fortalecer os vínculos familiares, promover o desenvolvimento social e o acesso a direitos.

6. Da jornada de trabalho

A jornada de trabalho dos profissionais será conforme destacado no quadro do item 4.1.1, 4.1.2, e 4.1.3.

7. Da documentação necessária

7.1. Para contratação, os interessados deverão apresentar:

a) *Cópia dos Documentos Pessoais (CPF, RG);*

b) *Curriculum Vitae completo;*

c) *Comprovante de habilitação para o cargo: Certificado de conclusão de curso superior, de acordo com o cargo;*

d) *Comprovante de habilitação para o cargo: Inscrição no respectivo conselho;*

e) Demais documentos comprobatórios de experiência profissional e dos títulos, que serão considerados para pontuação;

f) Certidão de Regularidade junto ao respectivo Conselho;

No ato da contratação:

a) PIS/PASEP ou NIT;

b) Comprovante de endereço;

c) Certidões Negativas de Débito do Município em que reside, Estadual e Federal;

d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

e) Comprovante de quitação com a Justiça Militar (se homem);

f) Declaração se exerce função pública, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho;

g) Declaração do profissional a ser contratado atestando a não acumulação indevida de cargos públicos (Art.37, XVI, CF) e a compatibilidade de horário, nos casos de cargos acumuláveis, sob pena de responsabilização;

h) Declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o SUS.

7.2. Todas as informações prestadas, bem como a documentação exigida são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame aquele que apresentar dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo à remessa ao Ministério Público, para apuração de possível crime de falsidade.

8. Prazo para inscrições

As inscrições terão início no dia 26 de maio de 2025 e serão finalizadas no dia 16 de junho de 2025, e para requerer seu enquadramento, o interessado deverá comparecer pessoalmente, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Três Ranchos, localizada na Rua Paulo Guedes, s/nº, Três Ranchos, Goiás, fone (64) 3475-1530, no período das 07 às 11 horas e das 13 às 16 horas, munido de toda documentação necessária (item 7.1 do edital).

9. Publicação

O resumo deste Edital será publicado no Placar próprio da Prefeitura Municipal de Três Ranchos, no Diário Oficial da União e do Estado de Goiás e em jornal de grande circulação no Estado, bem como no portal da Prefeitura Municipal de Três Ranchos, no site <https://www.tresranchos.go.gov.br>, sendo que neste último, o Edital estará disponibilizado na íntegra.

10. Da análise dos currículos e da divulgação dos resultados

Os currículos serão analisados nos dias 12 e 13 de junho de 2025, com a divulgação do resultado prevista para o dia 16 de junho de 2025, no placar da Prefeitura Municipal de Três Ranchos e no Portal do Município.

11. Das etapas do processo de seleção pública

11.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA de que trata este Edital será realizado em etapa única de caráter classificatório, com pontuação máxima de até 100 (cem) pontos.

11.1.1. A pontuação se dará a partir da análise da qualificação e experiência profissional comprovada no Curriculum Vitae, valendo até 100 (cem) pontos, conforme disposto abaixo:

11.2. Avaliação curricular

11.2.1. Pontuação de títulos acadêmicos

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Aperfeiçoamento (na área de atuação específica da vaga a que concorre – de 40 a 80 horas)	5
Aperfeiçoamento (na área de atuação específica da vaga a que concorre – de 41 a 179 horas)	7
Aperfeiçoamento (na área de atuação específica da vaga a que concorre – 180 horas ou mais)	10
Especialização (na área de atuação específica da vaga a que concorre com carga horária de no mínimo 360 horas)	14
Mestrado (na área de atuação específica da vaga)	16
Doutorado (na área de atuação específica da vaga)	18

* Pontuação não cumulativa: maior título.



11.2.2. Pontuação de Experiência Profissional

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
O tempo de serviço na área de atuação específica da vaga a que concorre pelo prazo de no mínimo 01 (um) ano.	10
Experiência profissional na área pública na área de atuação específica da vaga a que concorre pelo prazo de no mínimo 02 (dois) anos.	20

* Em caso de não haver outros candidatos ao cargo, poderá haver a contratação apenas com o diploma/certificado na área específica e a carteira do conselho profissional (quando o cargo exigir).

11.3. Do critério de desempate

11.3.1 - No caso de empate, o critério de desempate será pela seguinte ordem:

- a) Experiência em área pública por no mínimo 02 (dois) anos.
- b) Sorteio.

11.3.2. Caso exista algum cargo, cujos interessados não pontuem, o critério de desempate também será o mesmo do item 11.3.1.

11.3.3. Se somente houver um interessado para a vaga e este preencher os requisitos mínimos para ocupação do cargo, este será selecionado.

12. Da análise do curriculum vitae

12.1. A análise do Curriculum Vitae será realizada mediante a avaliação dos títulos apresentados, devendo ser anexadas cópias de todos os títulos discriminados no item AVALIAÇÃO CURRICULAR.

12.2. A pontuação dos títulos não será cumulativa.

12.3. As Certidões ou Declarações de Conclusão de Cursos deverão conter o histórico e/ou a especificação da carga horária e o período de início e término do Curso.

12.4. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

12.5. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de declaração do empregador, em papel timbrado ou de contrato de trabalho, CTPS, todos por documentos assinados pelo responsável.

12.6. Ao candidato que apresentar experiências concomitantes, estas serão computadas como uma única experiência, considerando-se apenas o período trabalhado.

12.7. Não serão aceitos comprovantes de tempo de serviço de estágios.

13. Dos recursos

Do resultado da avaliação curricular caberá recurso para a autoridade competente no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua publicação, conforme modelo em anexo ao Edital.

14. Local para informações

Quaisquer esclarecimentos quanto a esta seleção poderão ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, junto a Comissão Organizadora, nesta cidade de Três Ranchos - Goiás, localizado na Av. Coronel Levino Lopes, nº 10, Centro, CEP: 75.720-000, Telefone (64) 3433-3214 (Ramal 5), no período das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas.

Três Ranchos, Goiás, aos 23 de maio 2025.



Guilherme Alves Alvarenga Silva
Presidente da Comissão Organizadora

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2025

ANEXO I

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

NOME DO CANDIDATO:

FUNÇÃO:

Documentos entregues para prova de títulos

1.	2.
3.	4.
5.	6.
7.	8.
9.	10.

Três Ranchos, Goiás, aos _____ de _____ 2025.

Responsável pelo recebimento

Assinatura do candidato

**PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 02/2025**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO INTERPOSTO CONTRA (MOTIVO)

Eu, _____,
candidato inscrito sob n.º _____, portador da cédula de identidade RG n.º
_____ e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas - CPF
sob o n.º _____, residente e domiciliado

_____, telefone: _____ e-
mail: _____, vem,
respeitosamente, perante Vossa Excelência, interpor o presente
RECURSO CONTRA (MOTIVO), referente ao Procedimento Seletivo
Simplificado Nº 01/2025, pelas razões justificadas abaixo:

FATOS E FUNDAMENTOS

Assinatura do Candidato

Recebido em ____/____/2025.

Servidor Responsável

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 02/2025**

No edital ora publicado, retificamos especificadamente no item "1. Preâmbulo", o trecho "lei Federal nº 8.666/93", o qual está sendo retirado do texto.

Dessa forma, passará a ler-se:

1. Preâmbulo

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos, Estado de Goiás, nos termos da Resolução Normativa nº 007/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, torna pública a contratação de profissionais, para prestarem serviços na pelo Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, Estratégia de Saúde da Família – ESF e Centro de Referência e Assistência Social – CRAS.

Ademais, enfatiza-se que todo o texto restante permanece em sua integralidade e sem alterações, assim conforme foi publicado.

Três Ranchos, Goiás, de 30 de maio de 2025.



GUILHERME ALVES ALVARENGA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora